



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO - BA

Terça-feira – 20 de setembro de 2022 – Ano I – Edição nº 12

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Erico Cardoso publica:

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública, para a discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA 2023**, bem como, a apresentação e avaliação das **metas fiscais do 2º Quadrimestre** do exercício de 2022, em cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

A **Prefeitura Municipal de Erico Cardoso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que

Considerando a importância de dar transparência aos atos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei N° 101/2000,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC N° 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, em cumprimento do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei N° 101/2000,

CONSIDERANDO, que os instrumentos de planejamento deverão contar com a participação popular, através de realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão, observando o que dispõe o art. 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar n° 101/00. **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica marcada para o dia 30 de setembro de 2022, às 15:00hs, a audiência pública para o processo de elaboração e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023**, bem como, a apresentação dos dados contábeis relativo ao **2º Quadrimestre do exercício de 2022**, na Câmara Municipal de Erico Cardoso, com objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas para o quadrimestre em questão pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no § 4º do artigo 9º da LRF.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Art. 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participarem da audiência que se refere o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erico Cardoso, 20 de Setembro de 2022

Eraldo Felix Da Silva
Prefeito Municipal